



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 044/2019.

**Dispõe sobre nomeação de Alteração de Forma de Registro de Ponto) no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a forma de registro de ponto (Livros Pontos) no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 05 de fevereiro de 2018, para facilitar conferência do departamento de Recursos humanos no fechamento da folha de pagamento, para a seguinte forma:

1. Permanecerão registros em Livro Ponto, sendo um livro para cada grupo de servidores:
  - Efetivos; Serviços Gerais; Agente de Segurança e Motorista, etc. no entanto, cada servidor terá sua página mensal, no livro de seu respectivo grupo.

**Parágrafo Único:** O Livro ponto ficará sob a responsabilidade do departamento de Recursos Humanos, devidamente instruído pelo Controlador Interno desta Casa de Leis.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 04 de fevereiro de 2019.

-----  
**Marcio Alves Fontes**  
Presidente

(Gestão 2019/2020)



Matricula 1242
----------------

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 038/2019**

**PORTARIA Nº 038/2019**

SÚMULA: "Concede Promoção por Escolaridade ao Servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 61, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora mencionada abaixo, KELLY LUNARDI DA SILVA, passando do Nível "I" para "II" em cumprimento ao art. 61, da Lei Complementar 023/2009, e suas alterações posteriores.

SERVIDOR	MATRICULA
KELLY LUNARDI DA SILVA	902

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 21 de janeiro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 037/2019**

**PORTARIA Nº 037/2019**

SÚMULA: "Concede Promoção por Merecimento a Servidora que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 63, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora mencionada abaixo, Progressão por Merecimento, passando da classe "C" para "D" em cumprimento ao art. 63, da Lei Complementar 023/2009, e suas alterações posteriores.

SERVIDOR	MATRICULA
KELLY LUNARDI DA SILVA	902

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 21 de janeiro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2019
Ana Claudia Germano Alves
Agente Administrativo
Matricula 1242

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

Secretário de Administração e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 044/2019.**

Dispõe sobre Alteração de Forma de Registro de Ponto) no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a forma de registro de ponto (Livros Pontos) no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 05 de fevereiro de 2018, para facilitar conferência do departamento de Recursos humanos no fechamento da folha de pagamento, para a seguinte forma:

Permanecerão registros em Livro Ponto, sendo um livro para cada grupo de servidores:

Efetivos; Serviços Gerais; Agente de Segurança e Motorista, etc. no entanto, cada servidor terá sua página mensal, no livro de seu respectivo grupo.

Parágrafo Único: O Livro ponto ficará sob a responsabilidade do departamento de Recursos Humanos, devidamente instruído pelo Controlador Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 04 de fevereiro de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

Concede férias referente ao mês de JANEIRO de 2019, aos servidores públicos que especifica, e dá outras providencias.

